



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO N.º 084/2019

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 064/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2019

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – Prefeitura Municipal

PREÂMBULO:

A Exma. Sr^a **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal e o Ilustríssimo Sr. **Bruno Cesar dos Santos Ramos**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo Licitatório n.º 084/2019, objetivando a **“Abertura de processo licitatório para contratação de serviços de link dedicado full duplex e internet de diversas velocidades para atender diversas localidades desta municipalidade”**, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.496, de 18 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no “Paço Municipal Ernesto Coser”, situado à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, na Divisão de Licitações, Presidente Epitácio, SP, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no local acima indicado, iniciando-se no dia **27/09/2019, às 08:30 horas**, podendo ser estendida por mais sessões, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Abertura de processo licitatório para contratação de serviços de link dedicado full duplex e internet de diversas velocidades para atender diversas localidades desta municipalidade**”, conforme especificações constantes do Anexo I (Tremo de Referência), que integra este Edital.

1.1- A quantidade a ser licitada de cada produto apresentado trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo à empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura Municipal.

1.2- O Valor total estimado é de: R\$ 244.299,42 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar deste **Pregão** os interessados que atenderem a todas as condições previstas neste edital e seus anexos para a execução do objeto da contratação.

III - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DE N.º 01 E 02)

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento indicado na alínea "a" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga (**Modelo Anexo IV**);

c) Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011 (**Modelo Anexo III**), sendo certo que esta certidão poderá ser substituída pela apresentação da certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

c.1) Esta declaração será dispensada caso a empresa não se enquadre em uma das 03 opções citadas (ME (Microempresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Micro Empresário Individual)).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

c.2) Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte microempresa ou microempreendedor individual a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e dos artigos 6.º ao 8.º da Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Após declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. (FORA DOS ENVELOPES)

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo** estabelecido no **Anexo II** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º __/2019

Processo n.º __/2019

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º __/2019

Processo n.º __/2019

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa e por processo computadorizado ou similar, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4 - Todos os documentos para participação do presente certame (credenciamentos e documentos contidos no envelope de n.º 01 e 02) deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante apresentação da cópia acompanhada do respectivo original para autenticação por servidor deste Município no ato da sessão.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo e do Pregão;

c) descrição completa e específica do objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital, sendo certo que em caso de não haver a referida citação fica subentendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado neste edital.

d) **preço mensal do item, total e global do lote do objeto ora licitado**, em moeda corrente nacional, por processo computadorizado, considerando máximo de 02 casas decimais após a vírgula, em algarismo, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento (execução) do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias;

f) condições de pagamento: até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à respectiva entrega da nota fiscal dos serviços prestados.

g) prazo de instalação: 10 (dez) dias úteis;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório,

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento, sem prejuízo da possibilidade de reajustamento anual a ser calculado pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

b1) A prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

b3) - A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

I – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Impostos Municipais (mobiliária);

I.1) Certidões devem ser emitidas em **NOME/CNPJ** da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

c) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

c1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

d1 - CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Não será exigida.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata.

1.5 – DECLARAÇÕES

a) declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO V**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devida e previamente qualificadas/identificadas, registradas e enquadradas no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições da Lei Complementar n.º 123/2006.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção/julgamento será considerado o menor **PREÇO POR LOTE.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

9.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada para estimativa desta licitação, juntada aos autos por ocasião do início deste processo.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – A Secretaria de Educação preserva o direito de requerer aos vencedores amostras do itens licitados, caso haja necessidades, que deverão ser entregues em data posterior à sessão de licitação, no que todos os proponentes serão devidamente informados;

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - **A adjudicação será feita pelo preço unitário do item**, diretamente pelo pregoeiro.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Por ser o objeto ora licitado, composto por item divisível, sua execução será fracionada, em atendimento ao pedido de fornecimento por escrito expedido pela **Contratante**.

2 – O local de entrega do objeto deste contrato será de acordo com o solicitado pela Contratante, sendo certo que serão realizadas na área urbana do Município, na sede das Secretarias Municipais, salvo exceções que serão comunicadas previamente quando da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, taxas e qualquer outra decorrente da execução do objeto ora licitado.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A recebimento provisório do objeto da presente licitação será realizado de segunda à sexta-feira das 08:30 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 h, exceto os feriados e pontos facultativos.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo (canhoto, rodapé ou outro documento hábil) a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo no corpo da nota, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

XI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1 - O presente Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação do(s) contratos firmados durante a vigência da ata.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte contado a partir da efetiva disponibilidade da nota fiscal na Divisão de Contabilidade.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco e conta corrente, sendo certo que não serão aceitos boletos bancários.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho ou termo de contrato e terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser formalizadas (iniciadas) enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente.

2 - Quando a Adjudicatária, convocada, se recusar a assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação através de imprensa do Município ou diretamente à empresa.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

6 - Pela inexecução total ou parcial, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

(a-) Advertência por escrito;

(b-) Multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado, (Artigo 86 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95);

(c-) Suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;

(d-) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

7 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A ausência das declarações solicitadas neste edital, poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

expressamente registrada na Ata, sendo obrigatório para que tal procedimento seja adotada a presença do representante legal na sessão pública.

2 - No intuito de prestigiar os princípios da competição e da razoabilidade e, na eventualidade da Licitante deixar de juntar os documentos solicitados que tratam sobre a apresentação de documentos emitidos via acesso ao correspondente endereço eletrônico, a Comissão Municipal de Pregão, poderá verificar a regularidade da Licitante nos respectivos sites dos órgãos emissores desses documentos.

3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

4 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

4.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

5 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitação desta Prefeitura, até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela empresa vencedora, da obrigação assumida. Vencido o prazo acima, e não retirado o envelope, o mesmo poderá ser incinerado.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os recursos financeiros são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.02 - Sec. de Administração

041220014 - 2006000 – Administração de Manutenção da Secretaria

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9209)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9325)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

02. Poder Executivo

02.10 - Sec. de Turismo e Cultura

236950006 – 2006000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9231)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9347)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.02 - Sec. de Administração

267820037 – 2011000 – Departamento de Trânsito e Rodoviária

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9215)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9330)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.12 – Encargos Gerais do Município

061820071 - 2054000 – Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9235)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9351)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Administração

154520038 - 2061000 – Administração Campinal Agrovilas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9214)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9331)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.08 – Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

103020098 - 2094000 – Manutenção do CAPS I

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9378)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9396)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.08 – Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

103020047 - 2024000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9225)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9340)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.08 – Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

103030050 - 2027000 – ESF – Estratégia Saúde da Família

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9379)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9394)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.08 – Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

103050103 - 2058000 – Centro de Controle de Zoonoses

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9380)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9395)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.08 – Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

103010047 - 2023000 – Divisão de Atenção Básica

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9223)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9339)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

123650063 - 2029000 – Ensino Infantil - Creche

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9227)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9343)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

123650064 - 2031000 – Ensino Fundamental

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9381)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9397)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

123650065 - 2037000 – EJA – Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9383)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9399)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

123650069 - 2040000 – Conservatório Musical

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9384)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9400)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

278120062 - 2053000 – Manutenção da Divisão de Esportes e Recreação

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9385)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9401)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

123650063 – 2030000 – Ensino – Infantil – Pré Escola

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9228)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9344)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

123640073 – 1175000 – Implantação do Polo Faculdade UNIVESP
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9226)
3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9255)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência Social

082440055 – 2015000 – Manutenção assistência social geral

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9221)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9336)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência Social

082440055 – 2015000 – Manutenção assistência social geral

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9376)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9393)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência Social

082440053 – 2016000 – Assistência Criança e Adolescente

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9220)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9337)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Turismo e Cultura

236950006 – 2006000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9231)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9347)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

082430004 – 2005000 – Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9208)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9324)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

082430003 – 2003000 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9375)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9392)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

02. Poder Executivo

02.11 – Secr. Obras Habitação e Infraestrutura

154520060 – 2050000 – Divisão de Cemitério

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (9233)

3.3.90.40.15.00.00 – Despesas de Teleprocessamento (9350)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

9 - A garantia dos serviços será a usualmente praticada pelo fornecedor, sem prejuízo às normas do CDC – Código de Defesa do Consumidor.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação Técnica;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de enquadramento em ME, EEP ou MEI;

Anexo IV - Modelo de procuração;

Anexo V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo VI - Minuta do contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Termo de retirada do edital; e,

Anexo IX – Ficha cadastral.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Presidente Epitácio, 05 de setembro de 2019.

Cássia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Bruno Cesar dos Santos Ramos
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – LINK DEDICADO IP

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	12	Mês	LINK DEDICADO IP 200 MEGAS, CIR 100%, FULL DUPLEX, SLA 99%, BLOCO IPV4/29 E IPV6/56

LOTE 02 - INTERNET NO PLANO BÁSICO PARA DIVERSOS PONTOS (SEM IP DEDICADO)

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	12	Mês	35/4 MEGAS - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>: 01 - Projeto Onda.
2	12	Mês	35/4 MEGAS - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE <u>TURISMO</u>: 01 - Anfiteatro Municipal; e, 02 - Pavilhão de Eventos.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

LOTE 03 – INTERNET NO PLANO CORPORATIVO PARA DIVERSOS PONTOS (COM IP DEDICADO)

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	12	Mês	35/4 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: <u>01</u> -PIER; <u>02</u> -PRAIA; <u>03</u> -ANEL VIÁRIO / ÁLVARO COELHO; <u>04</u> - SAÍDA CAMPINAL / SÓ BRASIL; <u>05</u> - SEMÁFARO VARGAS COM A PARANÁ; <u>06</u> -SEMÁFARO VARGAS COM A ANTÔNIO VENÂNCIO LOPES; <u>07</u> - RODOVIÁRIA; <u>08</u> - SUB TERMINAL RODOVIÁRIO; E, <u>09</u> - CORPO DE BOMBEIROS.
2	12	Mês	35/4 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: <u>01</u> - NÚCLEO JARDIM REAL; <u>02</u> - CRAS; <u>03</u> - CREAS; <u>04</u> - BOLSA FAMÍLIA; <u>05</u> - ABRIGO DOS MENORES; E, <u>06</u> - NÚCLEO TIBIRIÇÁ.
3	12	Mês	35/4 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: <u>01</u> - CRECHE CATIVA-ME; <u>02</u> - CRECHE MUNICIPAL DONA VENTUROSA D' ARCÁDIA ROCHA; <u>03</u> - E.M.E.I.C AÇÃO CRIANÇA I; <u>04</u> - CRECHE MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO PEREIRA; <u>05</u> - CRECHE MUNICIPAL AÇÃO CRIANÇA II; <u>06</u> - ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIO RIBEIRO; <u>07</u> - EMEJA PROFESSOR GERSON CONSTANTE DE OLIVEIRA; <u>08</u> - CONSERVATÓRIO MUSICAL "JOAQUIM DE OLIVEIRA"; E, <u>09</u> - DEREPE.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

4	12	Mês	35/4 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE OBRAS: <u>01</u> - CEMITÉRIO.
5	12	Mês	35/4 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA DIRETORIA DE GABINETE: <u>01</u> - CONSELHO TUTELAR; E, <u>02</u> - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
6	12	Mês	35/4 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE: <u>01</u> - CAPS; <u>02</u> - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; <u>03</u> - ESF VILA PALMIRA; <u>04</u> - ESF JARDIM REAL I; <u>05</u> - ESF JARDIM REAL II; <u>06</u> - ESF VILA BORDON; <u>07</u> - ESF VILA ESPERANÇA; <u>08</u> - ESF VILA MARIA; <u>09</u> - CENTRO DE ZONÓSES; E, <u>10</u> - ESF ALTO DO MIRANTE II.
7	12	Mês	60/6 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: <u>01</u> - EMEFEI SEMENTE DO AMANHÃ.
8	12	Mês	60/6 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE: <u>01</u> - ESF VILA SANTA ROSA.
9	12	Mês	200/15 MEGAS - COM IP FIXO - CIR 80% A SER INSTALADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: <u>01</u> - UNIVESP.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

LOTE 04 – INTRANET 35 MB

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	12	Mês	35 MB ULTRAVELOCIDADE - DOWNLOAD 35MB, UPLOAD 4MB (INTRANET) - ITEM RESERVA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO FUTURA

LOTE 05 – INTERNET NO PLANO BÁSICO PARA DIVERSOS PONTOS (RÁDIO – ZONA RURAL)

Item	Qtd.	Undidade Medida	Descrição
1	12	Mês	3 MEGAS DOWNLOAD, UPLOAD 2MB (COM IP FIXO) A SER INSTALADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: <u>01</u> - SUB PREFEITURA CAMPINAL.
2	12	Mês	3 MEGAS DOWNLOAD, UPLOAD 2MB (COM IP FIXO) A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: <u>01</u> - NÚCLEO DIGITAL DO CAMPINAL.
3	12	Mês	3 MEGAS DOWNLOAD, UPLOAD 2MB (COM IP FIXO) A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: <u>01</u> - CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS - CAMPINAL; <u>02</u> - EMEFEI MARIO BONIFÁCIO - BANDEIRANTES; E, <u>03</u> - EMEFEI DISTRITO DO CAMPINAL.
4	12	Mês	3 MEGAS DOWNLOAD, UPLOAD 2MB (COM IP FIXO) A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA DE TURISMO: <u>01</u> - PARQUE MUNICIPAL "O FIGUEIRAL".

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5	12	Mês	3 MEGAS DOWNLOAD, UPLOAD 2MB (COM IP FIXO) A SEREM INSTALADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: <u>01</u> - CENTRO DE SAÚDE II; E, <u>02</u> - ESF ASSENTAMENTO LAGOINHA.
---	----	-----	---

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Seguem descrições dos serviços a serem englobados no processo:

- Levar Fibra Óptica até a localidade, incluindo cabo interno, instalação, e possível suporte para configuração de roteadores e afins, com o fornecimento de todos recursos possíveis para o pleno funcionamento, (Tais como fornecimento de DNS, e Gateway) este custos de implantação/instalação deverá já estar acoplado e a cargo da empresa vencedora;
- Disponibilizar equipamentos em comodato (modem/roteadores) e em caso de dano, a substituição sem custo pela contratante e no caso de roteadores que a senha e configuração seja fornecido sem prejuízo e dificuldades a divisão de informática caso precise utilizá-la.
- Acompanhamento em processo de migração dos serviços.
- Fornecimento de mecanismos de abertura de reparos, como correio eletrônico, Chat, e telefone, que no caso do link dedicado seja 24/7, e as demais contratações respeitando o funcionamento desta prefeitura, salva em carácter de Urgência pelo fato desta possuir serviços essenciais à população.

A contratante ficará a cargo:

- Liberação de acesso a todos os locais necessários para reparos e instalações mediante agendamento;
- Fornecimento de circuito elétrico para alimentação dos equipamentos eletrônicos; c) Acompanhamento do Responsável ou Técnico da infraestrutura do local de instalação.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Objeto 01

Link Dedicado IP

200 Megas – CIR 100% - Full-Duplex – SLA 99% - Bloco IPV4/29 e IPV6/56

Demais descrições sobre o Link dedicado:

LINK INTERNET IP DEDICADO

Acesso:

- **O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;**
- **Deverá ser bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 200Mbps com especificações mínimas conforme itens seguintes;**
- **O uso da fibra óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de telecomunicações, até o Device instalado dentro do datacenter da Prefeitura;**
- **Não serão aceitos soluções que contemplem sub locação de meio físico e dos links que compõem o backbone da CONTRATADA, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios; caso não possua, deverá justificar e apresentar documentação técnica das partes envolvidas, tais como contratos com devidos vencimentos e cláusulas pertinentes a tal/tais contratações, que será analisada por equipe competente de TI da Prefeitura.**
- **Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);**
- **Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;**
- **Disponibilidade real mínima de 98% (SLA);**
- **A contratante não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;**
- **Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;**
- **Latência média: menor ou igual a 75ms;**

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- Vedada a utilização de Rádio como meio físico;
- Fornecimento mínimo de 6 (seis) endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);
- A CONTRATADA deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800.
- Em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 (quatro) horas;
- O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor;
- Deverá ser protegido o enlace principal até o POP da operadora por caminho alternativo (Segurança Redundante) em caso de rompimento de cabo no perímetro urbano;
- Ter Monitoramento em formato de gráfico da utilização do link.

Prazo de instalação 20 dias

Objeto 02:

Internet para diversos pontos da municipalidade no Plano Básico (sem IP dedicado)

Plano de Internet Corporativa

35/4Megas - CIR 80%

60/6Megas - CIR 80%

100/10Megas - CIR 80%

200/15Megas - CIR 80%

Objeto 03:

Internet para diversos pontos da municipalidade no Plano Corporativa (Com IP dedicado)

35/4Megas - Com IP Fixo - CIR 80%

60/6Megas - Com IP Fixo - CIR 80%

100/10Megas - Com IP Fixo - CIR 80%

200/15Megas - Com IP Fixo - CIR 80%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Objeto 04:

INTRANET – 35 MB

35MB Ultravelocidade - Download 35Mb, Upload 4Mb (INTRANET)

Objeto 05:

Internet para diversos pontos da municipalidade no Plano Básico (Rádio-Zona Rural)

- 1. 3 Megas Download, Upload 2Mb (Sem IP Fixo)**
- 2. 3 Megas Download, Upload 2Mb (Com IP Fixo)**

Objeto 05 Zona Rural: Internet para diversos pontos da municipalidade no Plano Básico (Rádio-Zona Rural), Básico 35MB ou Corporativo 35MB (Fibra).

- 1. 3 Megas Download, Upload 2Mb (Sem IP Fixo)**
- 2. 3 Megas Download, Upload 2Mb (Com IP Fixo)**
- 3. Internet de Plano Básico 35MB Ultravelocidade - Download 35Mb, Upload 4Mb**
- 4. Internet de Plano Corporativo 35MB Ultravelocidade - Download 35Mb, Upload 4Mb, com IP FIXO**

Descrição Técnica:

Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "**Via Rádio**" ou fibra (Preferencialmente onde possível Fibra ótica) com as seguintes especificações técnicas: internet de potência mínima de 03 Mbps quando Via Rádio e 35Mb quando a localidade for atendida por cabeamento de fibra ótica e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos e Fixo (Caso seja necessário no local); quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede, caso haja necessidade de mudança física da localidade (entre Zonas Rurais), os prazos e valores de reinstalação deverão ser expressados antecipadamente pela contratada.

A contratante ficará a cargo:

- a) Liberação de acesso a todos os locais necessários para reparos e instalações mediante agendamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- b) Fornecimento de circuito elétrico para alimentação dos equipamentos eletrônicos;
- c) Acompanhamento do Responsável ou Técnico da infraestrutura do local de instalação.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Secretaria de Administração:

Pier - Monitoramento (35 MB)

Praia - Monitoramento (35 MB)

Anel Viário / Álvaro Coelho - Monitoramento (35 MB)

Saída Campinal / Só Brasil - Monitoramento (35 MB)

Semáforo Vargas com Paraná - Monitoramento (35 MB)

Semáforo Vargas com Antônio Venâncio Lopes - Monitoramento (35 MB)

Rodoviária (35 MB)

Rua: São Paulo, 4-44

Sub Terminal Rodoviário (35 MB)

Av Presidente Vargas S/N

Corpo de Bombeiros (35 MB)

Av: Presidente Vargas, 02-20

Secretaria de Assistência Social:

Núcleo Jardim Real (35 MB)

Rua Guanabara, 25-05

CRAS (35 MB)

Rua Cuiabá, 21-59

CREAS (35 MB)

Rua Maceió, 7-53

Bolsa Família (35 MB)

Rua Paraná, 4-75

Abrigo dos Menores (35 MB)

Rua Alziro Baltazar, 7-52

Núcleo Assistência Social Tibiriça (35 MB)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Rua Vital Brasil, 13-81

Projeto Onda (35 MB)

Rua Álvaro Coelho, 10-36

Secretaria Educação E Esportes:

Creches:

Creche Cativa-Me (35 MB)

Rua Salvador nº. 02-10 - CEP 19470-000

Creche Municipal Dona Venturosa D' Arcádia Rocha - Vila Esperança (35 MB)

Rua Cassimiro de Abreu Nº 15 -67 - CEP 19470-000

E.M.E.I.C Ação Criança I (35 MB)

Rua João Pessoa nº 29-83, Jardim Real.

Creche Municipal José Francisco Pereira - Vila Jerônimo (35 MB)

Travessa Antônio Brandão Teixeira nº. 04-20

Creche Municipal Ação Criança II - Jardim Paineiras (35 MB)

Av. Doutor Sebastião Ferreira da Silva nº. 04-45 - Jardim das Paineiras.

Escolas:

EMFEI Semente do Amanhã (60 MB em virtude de possuir laboratório de informática)

Rua São Paulo nº. 9-43 - Vila Palmira

Escola Municipal Armênio Macário Ribeiro (35 MB)

Avenida Tibiriçá nº 3-33-Vila Bordon

EMEJA PROFESSOR GERSON CONSTANTE DE OLIVEIRA (35 MB) – 2 pontos

Rua Miguel Coutinho – Vila Cruzeiro do Sul. – Escola Estadual Dona Consuelo

Rua Fortaleza 14-65 – Centro.

Conservatório Musical Municipal “Joaquim de Oliveira” (35 MB)

Rua Cuiabá nº. 3-57 – Centro

DEREPE (35 MB)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Rua: Estevan Hopert, 9-20

UNIVESP (200 MB em virtude de possuir 50 computadores para aulas online)

Rua: Antônio Venâncio Lopes, 8-81

Secretaria Obras, Habitação e Infra-Estrutura:

Cemitério (35 MB)

Rua Juca Pita, 15-90

Gabinete da Prefeita:

Conselho Tutelar (35 MB)

Rua Pernambuco, 4-81

Fundo Social de Solidariedade (35 MB)

Rua; Pernambuco, 4-38

Secretaria Turismo e Cultura:

Anfiteatro Municipal (35 MB)

Marginal Juliano Ferraz de Lima, S/N

Pavilhão de Eventos da Orla (35 MB)

Marginal Juliano Ferraz de Lima, S/N

Secretaria Saúde:

CAPS – Complexo Saúde (não se faz necessário, por agora pertencer ao complexo de Saúde)

Rua Mato Grosso, 6-34

Laboratório de Análises Clínicas (35 MB)

Rua Vitória, 9-25

Esf Vila Palmira (35 MB)

Rua Rio de Janeiro 8-71

Esf Jardim Real I (35 MB)

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Rua Guanabara 27-19

Esf Jardim Real II (35 MB)

Rua Joaquim Coelho Pinto 7-45 - Jd. Real II

Esf Vila Bordon (35 MB)

Av. Tibiriçá 5-10

Esf Vila Esperança (35 MB)

Rua Antônio Venâncio Lopes 26-50

Esf Vila Maria (35 MB)

Rua Rio de Janeiro 12-23

Esf Vila Santa Rosa / Complexo Saúde (100 MB)

Rua Curitiba 10-09

Centro de Zoonose (35 MB)

Rua Neuza C Assis Carvalho, 22-80

ESF Alto do Mirante II (35 MB)

Rua Joca Pereira dos Santos 29-40

- QUANTIDADE MINIMA DE AQUISIÇÃO: 0 (ZERO)

- QUANTIDADE MÁXIMA DE AQUISIÇÃO MENSAL: 15% DA QUANTIDADE TOTAL, OU MAIOR, DESDE QUE ACEITO PREVIAMENTE PELA CONTRATADA.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(Papel timbrado da empresa, se houver)

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e descrição dos itens a serem ofertados para os fins previstos no processo licitatório n.º, Pregão n.º

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 088/2011.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0__/2019

_____ (razão social licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal n.º 088/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo I e II, do artigo 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 088, de 14/04/2011.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão nº. .../.....

....., ____/____/____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO V

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Firma/Empresa _____ Ref.: (identificação da licitação) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 064/2019 INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º

Pelo presente Instrumento Contratual de Aquisição de _____, de um lado a empresa, _____ inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à _____, n.º _____, representada neste ato por _____, maior, _____, portador(a) da cédula de identidade registro geral n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a **aquisição de** _____, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo Licitatório n.º 084/2019 – Pregão n.º 064/2019, Conforme Anexo Único – Descrição Técnica do Objeto, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Forma de Execução

Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo Licitatório n.º 084/2019 – Pregão n.º 064/2019, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela aquisição do objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ _____ (_____), conforme anexo I do presente instrumento.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em ____ de _____ de 2.019 e seu término em __ de _____ de 2.020, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante**:

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante**:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada**:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada**:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado**;

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 084/2019 – Pregão n.º 064/2019 e seus anexos.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório n.º 084/2019 – Pregão n.º 064/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Fiscalização

A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, ___ de _____ de 2.019.

Contratada

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

PREFEITA MUNICIPAL

Contratante

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

BRUNO CESAR DOS SANTOS RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1			A ser incluída quando da celebração do contrato

Presidente Epitácio, ___ de _____ de 2.019.

Contratada

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
BRUNO CESAR DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019

PREGÃO N.º 064/2019

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" N.º /2019

VIGÊNCIA DE / /2019 a / /2020

ADJUDICATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CNPJ	
REPRESENTANTE	

ADJUDICADORA:

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
ENDEREÇO	Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, Presidente Epitácio, SP.
CNPJ	55.293.427/0001-17
REPRESENTANTE	Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeito Municipal Bruno Cesar dos Santos Ramos – Secretário de Administração

PRODUTO(S):

ITEM		
QUANTIDADE		
UNIDADE		
DESCRIÇÃO		
VALOR UNITÁRIO		
VALOR TOTAL		
QUANTIDADE AQUISIÇÃO/MÊS	MÍNIMA	0 (Zero)
QUANTIDADE AQUISIÇÃO/MÊS	MÁXIMA	15% da quantidade total, ou maior, desde que aceito previamente pela contratada.

Presidente Epitácio, ___ de _____ de 2.019.

CONTRATADA:

CONTRATANTE: PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO VIII – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.presidenteepitacio.sp.gov.br ou via correspondência eletrônica, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **FACULTATIVAMENTE** o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, por meio do e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Presidente Epitácio-SP da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório em epígrafe.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO IX - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Endereço Residencial:

Telefone(s):

E-mail's:

DADOS BANCÁRIOS (para fins de pagamento):

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

Presidente Epitácio-SP, xx de xxxxxxxx de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2019

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PRESIDENTE EPITÁCIO, 09 DE AGOSTO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Bruno Cesar dos Santos Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 324.490.558-78

RG: 42.823.456-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/11/1987

Endereço residencial: Rua Maceió nº 22-31 – Presidente Epitácio-SP – CEP – 19470-000.

E-mail institucional: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): 3281-9777

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Bruno Cesar dos Santos Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 324.490.558-78

RG: 42.823.456-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/11/1987

Endereço residencial: Rua Maceió nº 22-31 – Presidente Epitácio-SP – CEP – 19470-000.

E-mail institucional: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): 3281-9777

Assinatura: _____

Nome: Cassia Regina Zaffani Furlan

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 246.438.648-00 **RG:** 16.851.892-2

Data de Nascimento: 12/06/1965

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 16-25 Apto 23

E-mail institucional: cafabulu@uol.com.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3281-9777

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: XXXXXXXX

RG: XXXXXXXX-X

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: Rua

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”